

### **PROJETO DE LEI Nº 18/2016**

“Altera a alínea “e” do Artigo 3º da Lei nº 3.923, de 02 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a doação de terreno à **SERRALHERIA CHAVEGATI LTDA. ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 03.905.621459/0001-02”.

Art. 1º - Fica alterada a alínea “e” do Artigo 3º da Lei nº 3.923, de 02, de dezembro de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

**ARTIGO 3º:** *O adquirente, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:*

*e) Empregar, diretamente, ao menos 09 (nove funcionários).*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

### **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei inicial constou equivocadamente que a empresa deveria empregar 45 funcionários, quando, na verdade, comprometeu-se a empregar 09 (nove), conforme declaração de fls. 24 do processo administrativo nº 9923/2014 (cópia anexa).

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. (08.04.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

08 de abril de 2.016

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que altera a alínea “e” do Artigo 3º da Lei nº 3.923, de 02 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a doação de terreno à **SERRALHERIA CHAVEGATI LTDA. ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 03.905.621459/0001-02.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador  
ADEMIR MARTINS BOAVENTURA  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA.